



## COMPROMISSO COM A ODONTOLOGIA

GESTÃO 17-19 TOMA POSSE E BUSCA MAIOR  
FORTALECIMENTO DA ODONTOLOGIA



### PARCERIA

CRO-PE e ABO buscam parceria com Prefeitura de Petrolina

Página 03

### POSSE

Nova Diretoria assume os trabalhos do CRO-PE para o biênio 17-19

Páginas 04 a 06

### TRANSPARÊNCIA

Justiça Federal indefere mandado de segurança sobre pleito eleitoral 2017

Página 14



# Palavra do Presidente

Prezados colegas,

Os trabalhos da nova gestão do Regional para o biênio 17-19 começaram bem antes da solenidade alusiva de posse, ocorrida em meados de março e que vocês podem conferir nas páginas desta edição (páginas 04 a 06). Na verdade, com renovação de 70% dos membros conselheiros efetivos e suplentes no comando da Autarquia até 2019, a transição das gestões vem ocorrendo desde o início do ano corrente, por meio de reuniões, inserções e buscas por parcerias para o desenvolvimento de novas ações voltadas à Odontologia.

Faz-se destacar a manutenção das ações entre o Conselho Regional e a FOPCB/FOR, trazendo turmas de graduandos em Odontologia para visitar as dependências do Regional e, assim, conhecer o funcionamento do órgão e tirar dúvidas sobre preceitos éticos da

profissão e fiscalização. Outras parcerias podem ser conferidas na página 16.

A Comissão de Ética da Autarquia, que vem trabalhando em conjunto com a Procuradoria Jurídica, setores de inscrição, cobrança e ética na realização de audiências e instruções éticas, nesta edição também nos traz um especial nas páginas 10 e 11 sobre “Ética e Publicidade: Como fazer certo na Odontologia”, trazendo informações aos jurisdicionados sobre publicidade e o que diz o Código de Ética Odontológica. Hoje, sendo a publicidade uma das maiores causas de infrações éticas no Regional, a Comissão de Prevenção à Propaganda Irregular - CPPI - existe para que os inscritos possam tirar dúvidas a respeito da sua propaganda antes dela ser veiculada.

Aproveitamos esta edição, ainda, para divulgar algumas ações desenvolvidas pelo setor de fiscalização do Regional, que vem trabalhando forte em todo o Estado e cobrindo áreas antes de difícil acesso à fiscalização. Atualmente, com pelo menos um fiscal designado para cada Geres (Gerência Regional de Saúde), sendo 04

para a Região Metropolitana do Recife (RMR), lugares antes com fiscalização defasada foram vistoriados. Você pode conferir estes e outros atos do setor na página 8.

Por fim, pedimos atenção especial à matéria sobre mandado de segurança impetrado sobre a eleição online durante a sua realização em janeiro/17 (página 14). Diante do atual cenário, onde o mesmo foi indeferido pela Justiça Federal, todos os membros do novo Plenário acham necessário ratificar o compromisso firmado com a classe odontológica em demonstrar total transparência diante de todas as ações promovidas pelo Regional, publicando o fato ocorrido e sanando todos os eventuais questionamentos que, por ventura, ainda possam existir acerca do sucesso do pleito eleitoral online.

Desejamos a todos uma agradável leitura.

**Alfredo Gaspar Júnior |  
Presidente do CRO-PE**

**A Revista CRO-PE é uma publicação bimestral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE). Sua distribuição é gratuita. Endereço: Av. Norte, 2930 - Encruzilhada - Recife**

## DIRETORIA

Efetivos:  
Presidente: Alfredo de Aquino Gaspar Júnior  
Secretária: Thérèse Etienne de Sá Y Britto  
Tesoureira: Ana Cláudia da Silva Araújo  
Vogal: Patrícia Maria Barbosa Teixeira  
Vogal: Rosany Laurentina Santos de Carvalho

Suplentes:  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Cleves Medeiros de Freitas  
Maria Lúcia Parente de Andrade  
Audison Pereira Nunes de Barros  
Leonardo Morais Godoy Figueiredo

## COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Thérèse Etienne de Sá Y Britto  
Membros: Patrícia Maria Barbosa Teixeira  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Presidente: Paloma Rodrigues Genu  
David Jorge Pereira Alves  
José Euzébio Salvador Filho  
Milton José Menezes de Almeida  
Pedro Geraldo de Vasconcelos Filho  
Thiago Reis Picanço  
Walter Jonisson dos Santos Barbosa

## COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Presidente: Patrícia Maria Barbosa Teixeira  
Membros: Rosany Laurentina Santos de Carvalho  
Audison Pereira Nunes de Barros

## ENSINO DE GRADUAÇÃO

Presidente: Leogenes Maia Santiago  
Membros: Adolfo José Cabral  
Maria do Socorro Orestes Cardoso  
Claudio Heliomar Vicente da Silva  
Ubiratan de Araújo Pinto

## ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Presidente: Etenildo Dantas Cabral  
Eduarda Ângela Pessoa Cesse  
Solange Laurentino dos Santos  
Eduardo Borges da Costa Leite

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: Thérèse Etienne de Sá Y Britto  
Membros:  
Adinete Eliezer do Prado

Regina Célia Aguiar Rocha  
Manuela Oliveira Costa

## COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE

Presidente: Gabriela da Silveira Gaspar  
Petrônio José de Lima Martelli  
Ive da Silva Monteiro

## COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO CONSELHO

Presidente: Antonyver Carvalho de Mendonça  
Almir Galindo Florêncio  
Clécio de Assis Brito Miranda  
Jaime José Muniz Rabelo  
Leandro Parente de Carvalho  
Paulo Julien Bezerra Moraes

## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Presidente: Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Membros: Fernando de Oliveira Martorelli  
José Franklin Cordeiro Neto  
André Arraes Parente  
Igor Cavalcanti de Andrade  
Kaalye Cantarelli Pires de Machado de Melo

## COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Presidente: Denis Costa de Oliveira  
Membro: Carlos Daniel Paiva de Almeida

## COMISSÃO DE PESQUISA E AVANÇOS ODONTOLÓGICOS

Presidente: Claudio Heliomar Vicente da Silva  
Membros: Valdenice Aparecida de Menezes  
Marcus Antônio Japiassú Resende Montes  
Sandra Maria Alves Sayão Maia

## COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Presidente: Breno de Albuquerque Mello  
Elayne Cavalcanti Soares  
José Pequeno de Amorim  
Reinildo Luis de Assis  
Rodrigo Veras de Almeida

## COMISSÃO DE MEDALHAS E HONRARIAS

Presidente: Thérèse Etienne de Sá Y Britto  
Membros: Emanuel Sávio de Souza Andrade  
Ailton Coelho de Ataíde Filho  
Adolfo José Cabral

## COMISSÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTES

Presidente: Pierre George Torres Freire  
Membros: Guaracy Lyra da Fonseca

José Wilck de Souza Barros  
Lenival Guedes da Silveira

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Presidente: Irani de Farias Cunha Júnior  
Ailton Coelho de Ataíde Filho  
Ivoneide Maria de Melo Zimmermann

## COMISSÃO DE TSB E ASB

Presidente: Rejane Torres da Silva  
Membros: Paulo de Assis Cavalcanti Júnior  
Audenir de Souza Pereira Lima  
Edjane Berta de França

## COMISSÃO DE APOIO AOS REMIDOS

Presidente: Lúcia Maria de Lyra Gomes  
João Gilberto Campelo  
Lenira Timóteo da Silva

## COMISSÃO DE BENEFÍCIOS

Presidente: Victor de Almeida  
Mascarenhas Leite  
Membros: Wilson Luiz de Menezes Correia Júnior  
André Pereira de Souza Pinto  
Juliana Cavalcante Sales  
Humberto Vieira Sobreira

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Presidente: Grasielle Assis da Costa Lima  
Membros: José Romar Baião de Almeida  
Maurício Lino de Santana Filho  
Ana Claudia da Silva Araújo

## COMISSÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES PROFISSIONAIS

Presidente: Mariana Ribeiro Medeiros  
Guerra Pereira  
Alexandra Ferreira Silvestre  
Giselle Barbalho de Carvalho  
Glaucyane Maria Correia dos Santos  
Marcelo Ferreira Lima Falcão  
Soraia Alves Lins de Oliveira

## COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Presidente: Mariana Campinho Araújo  
Jordana de Oliveira Silva  
Maria Elizângela Tavares Silva  
Rebecca Maria Pereira Santos  
Sérgio Bartolomeu de Farias Martorelli  
Mário Cecília Miranda de Lucena Alencar  
Érico Fabiano Barbosa de Sá

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE BUCAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Presidente: Gabriela da Silveira Gaspar  
Membros: Petrônio José de Lima Martelli  
Ive de Oliveira Crespo

## COMISSÃO DE PREVENÇÃO À PROPAGANDA IRREGULAR

Presidente: Berta Luiza Gabriela Moreno  
Membros: Fiscais deste Regional

## PROCURADORIA JURÍDICA Escritório Eduardo Dantas Advocacia & Consultoria S/C

Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas  
Maria Zilá Leal Bezerra Passo  
Maristela Figueiredo Dantas

## COMISSÃO DE TPD E APD

Emmanuel Luiz Bezerra de Souza  
Suzana Queiroz do Nascimento  
Paulo José Batista Nogueira

## COMISSÃO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Presidente: Denis Costa de Oliveira  
Membros:  
Antônio Carlos Moura de Albuquerque Melo  
Lúcia de Fatima Cavalcante dos Santos  
Anne Elise Medeiros Veiga Menezes  
Uly Dias Nascimento Tavora Cavalcanti  
José Anchieta Brito  
Rita de Cassia Cavalcanti  
Felipe Bravo Machado de Andrade  
Paula de Carvalho Freire

## COMISSÃO DE ODONTOLOGIA DO ESPORTE

Presidente: Antônio Alberto Medeiros Salgado  
Membros: Rogéria Sandra Tenório Ferro  
Cursino  
Lúcio Jorge da Silva Rêgo  
Carlos Augusto Pereira do Lago

## COMISSÃO DE PACIENTES ESPECIAIS

Presidente: Juliana Araújo Brito de Andrade  
Membros: Joaquim Aureliano Maia  
Roberto Carlos Mourão Pinto  
Anna Beatriz Alves Braga Netto  
André Cavalcante da Silva Barbosa  
Maria Betânia Cavalcanti Fulgino de Melo  
Maria Cristina de Andrade Santana

Impressão: MXM Gráfica

Tiragem: 5 mil exemplares

Jornalista responsável: Thaís Salomão (DRT-PE 4783)

Projeto Gráfico: Dhyogo Gouveia

Diagramação: Verlúcia Santos



## CRO-PE E ABO BUSCAM PARCERIA COM PREFEITURA DE PETROLINA PARA AÇÕES EM PROL DA ODONTOLOGIA NA REGIÃO



No dia 21 de março, representantes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CROPE e da Associação Brasileira de Odontologia - Regional Petrolina, estiveram reunidos na cidade de Petrolina com o Prefeito do município, Miguel Coelho, visando o fortalecimento da Odontologia na Região. Durante o encontro, houve a discussão acerca de futuras parcerias entre a prefeitura e as entidades, como a construção de uma política de orientação e fiscalização dos serviços odontológicos públicos e privados, entre outros assuntos.

Estiveram presentes na reunião com o Prefeito Miguel Coelho Dr. Alfredo de Aquino Gaspar Júnior (Presidente CRO-PE), Dr<sup>a</sup> Thérèze Britto ( Conselheira e Secretária CRO-PE), Dr. Leonardo Figueiredo (Conselheiro CRO-PE), Dr. César Durando (Presidente da ABO- Regional Petrolina), Dr<sup>a</sup> Roberta Araújo (Coordenadora de Saúde Bucal da Cidade) , Dr<sup>a</sup> Catarina Brasil (Presidente do Congresso de Odontologia do Vale do São Francisco), Dr. Marco Antônio Gomes (ABO Petrolina- Diretoria), Dr<sup>a</sup> Alba Elizabeth (ABO Petrolina - Diretoria), Dr. Waldemir Borba (ABO Petrolina - Diretoria), Dr. Emício Júnior (Dentista e Chefe de Gabinete do Prefeito) e Dr. Avelar Amador (Diretoria da ABO).

Da esquerda para direita: Dr<sup>a</sup> Roberta Araújo (Coordenadora de Saúde Bucal da Cidade), Dr. Alfredo de Aquino Gaspar Júnior (Presidente CRO-PE), Dr<sup>a</sup> Thérèze Britto ( Conselheira e Secretária CRO-PE), Dr. César Durando (Presidente da ABO- Regional Petrolina), Dr. Miguel Coelho (Prefeito de Petrolina), Dr<sup>a</sup> Catarina Brasil (Presidente do Congresso de Odontologia do Vale do São Francisco), Dr. Marco Antônio Gomes (ABO Petrolina- Diretoria), Dr<sup>a</sup> Alba Elizabeth (ABO Petrolina - Diretoria), Dr. Waldemir Borba (ABO Petrolina - Diretoria), Dr. Leonardo Figueiredo (Conselheiro CRO-PE), Dr. Emício Júnior (Dentista e Chefe de Gabinete do Prefeito) e Dr. Avelar Amador (Diretoria da ABO).



Da esquerda para direita: Dr. Alfredo de Aquino Gaspar Júnior (Presidente CRO-PE), Prefeito Miguel Coelho e Dr. César Durando (Presidente da ABO-Regional Petrolina).



Reunião na sede da ABO-PE Regional Petrolina com Diretoria da Associação e representantes do CRO-PE



## DIRETORIA DO CRO-PE TOMA POSSE EM CERIMÔNIA NA SEDE

Tomaram posse na noite da sexta-feira, 17 de março, os membros da diretoria eleita para conduzir o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE no biênio 2017/2019, em cerimônia realizada no auditório da Autarquia. Com renovação de 70% da Diretoria, os novos conselheiros efetivos e suplentes serão responsáveis pela gestão do Conselho entre 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019.

A solenidade foi presidida pelo ex-presidente do CRO-PE e atual tesoureiro do Conselho Federal de Odontologia - CFO, Dr. Rogério Zimmermann, que representou toda a Diretoria e o grande plenário do CFO. “É com grande satisfação que nessa solenidade represento a diretoria e o grande plenário do CFO. Quando se assume a condução de uma Autarquia, muitos não tem a noção do que realmente nos espera, pois o Conselho é a autarquia maior da Odontologia e ela tem uma função específica que é a fiscalização do exercício profissional. Não tenho dúvidas que todos que estão sendo agora empossados têm a real noção dessa realidade, fico muito feliz porque o professor Alfredo Gaspar está tomando posse. Tenho certeza de que ele fará um belo trabalho junto àqueles que estão compondo o Conselho nesse momento”, disse Zimmermann durante a abertura da solenidade.

Compuseram também a mesa o presidente do CRO-RJ, Dr. Outair Bastazini, o vice-presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Pernambuco, Dr. Gilberto Ramos de Sousa Júnior, o presidente do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Pernambuco, Dr. Ailton Coelho e o presidente reeleito e empossado, Dr. Alfredo de Aquino Gaspar Júnior. Em todos os discursos, os representantes das entidades da categoria reafirmaram o compromisso das gestões em atuar com parceria junto do CRO-PE em prol do crescimento e reconhecimento cada vez maior da Odontologia Pernambucana.

“Minha satisfação é muito grande, pois hoje sou presidente eleito. Tanto na minha gestão, como na de Rogério, nós tivemos a seriedade acima de tudo. O nosso lema é trabalho. Temos o Portal da Transparência, temos publicações periódicas, temos todas as informações do CRO-PE disponíveis para os profissionais. Iremos fazer uma gestão pé no chão: focada no aumento da fiscalização e na obtenção de melhorias para que isto ocorra. Contamos com o apoio de todos os profissionais, dos funcionários e dos membros da gestão para que tudo isto aconteça”, falou o presidente empossado, Dr. Alfredo Gaspar Júnior.

Além dos já citados, a cerimônia também contou com a presença de membros conselheiros da antiga gestão, amigos, parentes, representantes de entidades, universidades e de profissionais da classe, como os doutores Mônica Pontes (representando a diretoria da Faculdade de Odontologia do Recife - FOR), Adelmo Cavalcanti Aragão Neto (representando a coordenação de graduação da Facipe), Ranilson Amorim (ex-presidente do CRO-PE e atual membro da Presidência do Soepe), Ana Beatriz Vasconcelos (Gerente do Distrito Sanitário VII), Cel Dent Roberto Wadhy de Oliveira (Diretor da Odontoclínica de Aeronáutica de Recife), Carlos Menezes (assessor representante do Deputado Estadual Aluísio Lessa), Juliana Couto (Coordenadora de Saúde Bucal do Recife e representante do Secretário de Saúde do Recife), Cap PM Ana Carolina Neves (representante do Centro Odontológico da Polícia Militar de Pernambuco), entre outros.

O ato ainda contou com o descerramento do quadro do Dr. Rogério Zimmermann, presidente do Regional durante os anos 2013-2015. A peça agora faz parte da galeria dos ex-presidentes do Conselho. Todos os quadros estão expostos no auditório da Autarquia.



# 2017 - 2019





# POSSE BIÊNIO 2017-2019





## I ENCONTRO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NORTE E NORDESTE ACONTECE NA PARAÍBA

João Pessoa recebeu, durante os dias 27 e 28 de março, o I Encontro Regional de Fiscalização Norte e Nordeste. O encontro, que aconteceu no auditório do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba - CRO/PE, contou com a participação de integrantes de Comissões e Setores de Fiscalização dos regionais da Paraíba, Maranhão, Bahia, Piauí, Sergipe, Ceará, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Rondônia, e promoveu a troca de experiências entre as equipes, visando uma maior eficiência nas ações de fiscalização.

Diante do aumento crescente do número de profissionais e entidades públicas/ privadas na área odontológica, as instituições fiscalizadoras sentiram necessidade de construir uma estratégia mais eficiente de fiscalização, reforçando a missão dos Conselhos de Odontologia de fiscalizar o cumprimento dos preceitos legais e Éticos da profissão.

A abertura do Encontro, no dia 27 de março, ficou a cargo do Presidente do CRO/PB, Dr. Leonardo Marconi, e do Coordenador do Evento e Chefe de Fiscalização do CRO/MA, Dr. Leandro França. A programação do dia contou, ainda, com palestras sobre Termo Padronizado (Conselheiro do CRO/CE, Dr. Joaquim Pimentel), Procedimentos Padronizados (Coordenadora de Fiscalização do CRO/PE, Dr<sup>a</sup> Berta Moreno), Interdição Ética (Coordenadora de Fiscalização do CRO/PB, Dr<sup>a</sup> Cariles Oliveira) e Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (Chefe de Fiscalização do CRO/MA).

Já o segundo dia começou com a palavra da Subcoordenadora do evento e Coordenadora de Fiscalização do CRO/PB, Dr<sup>a</sup> Cariles Oliveira, e seguiu com apresentação sobre Anúncio, Propaganda e Publicidade, ministrada pelas Dras Valéria Quintela (Fiscal do CRO/SE) e Carla Barros (Coordenadora de Fiscalização do CRO/SE). A tarde contou com conversa sobre o tema 'Divisão Regional de Fiscalização (DRF)', finalizando com entrega de certificados.

De acordo com a Coordenadora da Fiscalização do CRO-PE, Dr<sup>a</sup> Berta Moreno, o Encontro foi extremamente importante para que a fiscalização seja cada vez mais uniforme e completa. "O encontro teve como objetivo propor a padronização dos procedimentos fiscalizatórios em todo o território nacional, iniciando os estudos pelas regiões Norte e Nordeste. Foram debatidas as ações realizadas pelos CROs presentes e alinhadas alternativas para que essas ações ocorressem de forma uniforme. Também foi pauta discutida no encontro, a criação da Comissão Norte/Nordeste de Regulação dos Procedimentos Fiscalizatórios, tendo como Coordenador o CD fiscal do CRO-PI, Eryson Thiago Prado, a mim, Coordenadora da Fiscalização do CRO-PE, como subcoordenadora, e como Secretário da Comissão, o fiscal do CRO-MA, Leandro França", explicou Berta Moreno.

Fotos: CRO-PB



### AÇÃO CONJUNTA ENTRE CROPE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZA DUAS INTERDIÇÕES NO RECIFE



Em 14 de março, as equipes do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco e da Vigilância Sanitária de Pernambuco - Apevisa (DS V), realizaram duas ações na Região Metropolitana do Recife - RMR. Após denúncias anônimas recebidas pelo Regional, duas clínicas odontológicas pertencentes à mesma rede foram vistoriadas e interditadas pelos fiscais do Conselho e da Vigilância em dois bairros do Recife: Areias e Vasco da Gama. De acordo com os fiscais presentes na ação, doutores Berta Moreno, Igor Moraes e Vitor Souto Maior (CRO-PE) e doutores Ilma Nascimento, Rozimare Sales e Soraia (Vigilância Sanitária) diversas irregularidades foram encontradas pelas duas equipes responsáveis pela ação, o que levou à interdição de ambos os locais.

### INTERDIÇÃO NA ZONA RURAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE



No mês de março, em visita ao município de Santa Cruz da Baixa Verde, o fiscal CD Dr. Anderson Candeia Júnior (VIII, IX, X e XI Geres) fiscalizou a USF Manoel da Paz, localizada no Sítio Velho, S/N, Zona Rural do município (distante cerca de 20 Km da cidade).

De acordo com o fiscal, algumas irregularidades foram encontradas na localidade, entre elas, a falta de água no consultório odontológico (e nas demais torneiras da Unidade), o que impossibilitava qualquer atendimento, levando à interdição do local. Ainda de acordo com Candeia, o atendimento clínico-odontológico na USF já se encontrava suspenso há cerca de 2 (dois) meses por conta deste problema.

O relatório de interdição foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e à Coordenadoria de Saúde Bucal do município para que as irregularidades observadas sejam sanadas e a desinterdição do local aconteça.

### AUMENTO NO CONTINGENTE DE FISCAIS PROPORCIONA AÇÕES EM ÁREAS COM FISCALIZAÇÃO DEFASADA



O CRO-PE vem cada vez mais interiorizando suas ações e, com a realização do Concurso CROPE nº 001/2015, a ampliação do contingente de fiscais proporcionou o aumento da quantidade de ações da fiscalização. Hoje, todas as Gerências Regionais de Saúde do Estado (Geres) possuem um fiscal responsável pela região e, com isso, a quantidade de visitas realizadas em municípios e áreas rurais adjacentes consideradas de difícil acesso cresceu. Cidades como, por exemplo, Afrânio, Casinhas, Lagoa do Carro, entre outras, receberam a visita da fiscalização no ano passado. Ao todo, mais de 150 municípios aonde a visita completa da área era defasada, foram vistoriados.



## CRO-PE PRESENTE NA FORMATURA DA VII TURMA DE ASBS DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE RECIFE

Na sexta-feira, 07 de abril, o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) esteve presente na Cerimônia de Formatura da VII Turma do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, da Odontoclínica de Aeronáutica de Recife (OARF). A formatura, que aconteceu no auditório do Hospital de Aeronáutica de Recife, contou com a presença do atual diretor da OARF, Cel Dent Roberto Wadhy de Oliveira, da Conselheira do CRO-PE, Dr<sup>a</sup> Patrícia Teixeira, e diversos representantes de Entidades.

O CRO-PE parabeniza todos os formandos!



## USF SÍTIO DO CARDOSO É DESINTERDITADA PELO CRO-PE

Em 22 de maio, a equipe de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) desinterditou o consultório odontológico da Unidade de Saúde da Família Sítio do Cardoso, localizada no bairro da Madalena, no Recife. A USF, que estava interdita eticamente para atendimentos odontológicos desde julho de 2015, passou por reforma e voltou à atividade, apresentando condições de se realizar um atendimento odontológico digno, seguro e salubre para a população e de trabalho para o profissional de saúde.

De acordo com relatório de interdição da Unidade de Saúde, a USF apresentava diversas

irregularidades que ofereciam risco de acidentes, risco biológico e risco ergonômico.



# PUBLICIDADE: COMO FAZER CERTO

A publicidade na Odontologia deve ser realizada levando-se em conta que o Cirurgião-Dentista é encarado pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) como um prestador de serviço e dessa forma a sua responsabilidade profissional deverá incorporar os distantes da referida Lei, observando que qualquer tipo de publicidade, cartões de visita, placa, folders, etc, serão incorporados na sua relação de contrato com o paciente, mesmo que esse contrato seja tácito ou verbal. Além disto, ela deve obedecer à Lei Federal 5081/66 que regula o exercício da Odontologia no Brasil, mais especificamente o Artigo 7º que dispõe sobre as condições na realização de publicidade e ainda o Código de Ética Odontológica que possui um capítulo específico sobre publicidade (Art. 41 ao Art.46).

## Lei 5.081

Segundo o Art. 7º da Lei 5.081, de 24 de agosto de 1966, é vedado ao cirurgião-dentista:

- Expor em público trabalhos odontológicos e usar de artifícios de propaganda para granjear clientela;
- Anunciar cura de determinadas doenças, para as quais não haja tratamento eficaz;
- Exercício de mais de duas especialidades (entenda anunciar mais de duas especialidades);
- Consultas mediante correspondência, rádio, televisão, ou meios semelhantes;
- Prestação de serviço gratuito em consultórios particulares (entenda anunciar serviços gratuitos);
- Divulgar benefícios recebidos de clientes;
- Anunciar preços de serviços, modalidades de pagamento e outras formas de comercialização da clínica que signifiquem competição desleal.

## Código de Ética Odontológica: Do anúncio, da propaganda e da publicidade

O Código de Ética Odontológica considera obrigatório:

Art. 42. Os anúncios, a propaganda e a publicidade poderão ser feitos em qualquer meio de comunicação, desde que obedecidos os preceitos deste Código.

Art. 43. Na comunicação e divulgação é obrigatório constar o nome e o número de inscrição da pessoa física ou jurídica, bem como o nome representativo da profissão de cirurgião-dentista e também das demais profissões auxiliares regulamentadas. No caso de pessoas jurídicas, também o nome e o número de inscrição do responsável técnico.

Facultativo:

§1º. Poderão ainda constar na comunicação e divulgação:

1- áreas de atuação, procedimentos e técnicas de tratamento, desde que precedidos do título da especialidade registrada no Conselho Regional ou qualificação profissional de clínico geral. Áreas de atuação são procedimentos pertinentes às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal;

2 - as especialidades nas quais o cirurgião-dentista esteja inscrito no Conselho Regional;

3 - os títulos de formação acadêmica 'stricto sensu' e do magistério relativos à profissão;

4 - endereço, telefone, fax, endereço eletrônico, horário de trabalho, convênios, credenciamentos, atendimento domiciliar e hospitalar;

5 - logomarca e/ou logotipo; e,

6 - a expressão "clínico geral", pelos profissionais que exerçam atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de graduação ou em cursos de pós graduação.

§ 2º. No caso de pessoa jurídica, quando forem referidas ou ilustradas especialidades, deverão possuir, a seu serviço, profissional inscrito no Conselho Regional nas especialidades anunciadas, devendo, ainda, ser disponibilizada ao público a relação destes profissionais com suas qualificações, bem como os clínicos gerais com suas respectivas áreas de atuação, quando houver.



**Infração ética:**

Segundo o Art. 44. Constitui infração ética:

- 1 - fazer publicidade e propaganda enganosa, abusiva, inclusive com expressões ou imagens de antes e depois, com preços, serviços gratuitos, modalidades de pagamento, ou outras formas que impliquem comercialização da Odontologia ou contrarie o disposto neste Código;
- 2 - anunciar ou divulgar títulos, qualificações, especialidades que não possua, sem registro no Conselho Federal, ou que não sejam por ele reconhecidas;
- 3- anunciar ou divulgar técnicas, terapias de tratamento, área da atuação, que não estejam devidamente comprovadas cientificamente, assim como instalações e equipamentos que não tenham seu registro validado pelos órgãos competentes;
- 4 - criticar técnicas utilizadas por outros profissionais como sendo inadequadas ou ultrapassadas;
- 5- dar consulta, diagnóstico, prescrição de tratamento ou divulgar resultados clínicos por meio de qualquer veículo de comunicação de massa, bem como permitir que sua participação na divulgação de assuntos odontológicos deixe de ter caráter exclusivo de esclarecimento e educação da coletividade;
- 6- divulgar nome, endereço ou qualquer outro elemento que identifique o paciente, a não ser com seu consentimento livre e esclarecido, ou de seu responsável legal, desde que não sejam para fins de autopromoção ou benefício do profissional, ou da entidade prestadora de serviços odontológicos, observadas as demais previsões deste Código;
- 7 - aliciar pacientes, praticando ou permitindo a oferta de serviços através de informação ou anúncio falso, irregular, ilícito ou imoral, com o intuito de atrair clientela, ou outros atos que caracterizem concorrência desleal ou aviltamento da profissão, especialmente a utilização da expressão “popular”;
- 8 - induzir a opinião pública a acreditar que exista reserva de atuação clínica em Odontologia;
- 9 - oferecer trabalho gratuito com intenção de autopromoção ou promover campanhas oferecendo trocas de favores;
- 10 - anunciar serviços profissionais como prêmio em concurso de qualquer natureza ou através de aquisição de outros bens pela utilização de serviços prestados;
- 11 - promover direta ou indiretamente por intermédio de publicidade ou propaganda a poluição do ambiente;
- 12 - expor ao público leigo artificios de propaganda, com o intuito de granjear clientela, especialmente a utilização de imagens e/ou expressões antes, durante e depois, relativas a procedimentos odontológicos;
- 13 - participar de programas de comercialização coletiva oferecendo serviços nos veículos de comunicação; e,
- 14- realizar a divulgação e oferecer serviços odontológicos com finalidade mercantil e de aliciamento de pacientes, através de cartão de descontos, caderno de descontos, mala direta via internet, sites promocionais ou de compras coletivas, telemarketing ativo à população em geral, stands promocionais, caixas de som portáteis ou em veículos automotores, plaqueteiros entre outros meios que caracterizem concorrência desleal e desvalorização da profissão.

Art. 45. Pela publicidade e propaganda em desacordo com as normas estabelecidas neste Código respondem solidariamente os proprietários, responsável técnico e demais profissionais que tenham concorrido na infração, na medida de sua culpabilidade.

Art. 46. Aplicam-se, também, as normas deste Capítulo a todos àqueles que exerçam a Odontologia, ainda que de forma indireta, sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como: clínicas, policlínicas, operadoras de planos de assistência à saúde, convênios de qualquer forma, credenciamentos ou quaisquer outras entidades.

## O CRO-PE QUER OUVIR VOCÊ

Mande sua publicidade para adequação e evite Processos Éticos.

A Comissão de Prevenção à Propaganda Irregular quer auxiliar você.

Fale conosco:  
[cppi@cro-pe.org.br](mailto:cppi@cro-pe.org.br)



## PLENÁRIO DO CFO ESTENDE O PRAZO PARA REQUISIÇÃO DE REGISTROS DE HABILITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR

### \*Com informações do CFO

O Plenário do CFO, reunido em Brasília nos dias 23 e 24 de fevereiro, decidiu prorrogar até 31 de julho de 2017 o prazo para que Cirurgiões-Dentistas façam a requisição de inscrição nos seus CROs como habilitados em Odontologia Hospitalar.

Os CDs interessados deverão comprovar a experiência profissional na área de, pelo menos, cinco anos nos últimos dez anos ou a conclusão de curso de Odontologia Hospitalar com as exigências estipuladas pelo CFO.

A aprovação dos registros de habilitação cabe à Comissão de Ensino do CFO, que analisará todos os processos de habilitação em Odontologia Hospitalar encaminhados pelos CROs.

Para outras informações sobre como requerer o registro de habilitação:

\*Acesse a RESOLUÇÃO CFO-162/2015 (Reconhece o exercício da Odontologia Hospitalar pelo Cirurgião-Dentista) e a RESOLUÇÃO CFO-184/2017 (Prorroga os prazos previstos no artigo 8º e parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução CFO-162/2017) no site do CFO : [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br) > Aba Legislação > Aba Atos Normativos .

## ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA

Início previsto - Junho/2017



### CORPO DOCENTE

Prof. Dr. Gilmar Poli de Arruda CRO/PE 6801 e equipe  
Responsável Técnico: Evaldo José Coutinho - CRO/PE 688



### OBJETIVOS

Possibilitar aos alunos uma visão global das tendências e práticas atuais da Implantodontia, abrangendo as técnicas cirúrgicas intra-buciais necessárias à reabilitação bucal, enxertos ósseos e próteses sobre implantes. Um curso fundamentalmente prático, que proporcionará ao aluno o conhecimento necessário para o exercício pleno da especialidade, desde práticas simples até as mais complexas reabilitações.

Duração: 30 meses (1105 horas/aula)

Periodicidade: Mensal - segunda semana (de quinta a domingo)

Natureza: Teórico e Prático (Clínico e Laboratorial)

Valor da mensalidade: R\$ 800,00 (para sócios do sindicato)

R\$ 850,00 (para não sócios do sindicato)



### Outras Informações

Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco  
fones: 81 3228.0420/3445.5014 -> Jussara ou Camila  
ou com Marcelle 81 988636165



Qualicorp



Vinte Anos

**CRO PE** CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO



# Água, luz e plano de saúde de qualidade: não dá para ficar sem.

Você sabe, ter plano de saúde nos dias de hoje é item de primeira necessidade: não dá para ficar sem.

**Por isso, em parceria com o CRO-PE, a Qualicorp oferece excelentes opções em condições imperdíveis para você, cirurgião-dentista.**

Planos a partir de

R\$ **198**<sup>1</sup>



Não fique sem plano de saúde. Ligue agora.

**0800 799 3003**

[www.qualicorp.com.br/anuncio](http://www.qualicorp.com.br/anuncio)



**Qualicorp**

*Sempre do seu lado.*

Bradesco Saúde:  
ANS nº 005711

Amil:  
ANS nº 326305

SulAmérica:  
ANS nº 006246

Qualicorp  
Atm. de Benefícios:  
ANS nº 417173

<sup>1</sup>R\$ 197,14 - Amil 400 QC Nacional R Copart Pjca (registro na ANS nº 472.929/14-3), da Amil, faixa etária até 18 anos, com coparticipação e acomodação coletiva (tabela de julho/2016 - PE). Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Abril/2017.

## JUSTIÇA FEDERAL INDEFERE MANDADO DE SEGURANÇA SOBRE ELEIÇÃO ONLINE DO CRO-PE

Completados quase dois meses da gestão Biênio 2017-2019, a atual diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE) vem ratificando o compromisso firmado com toda a classe odontológica em demonstrar total transparência diante de todas as ações promovidas e diretamente ligadas ao Regional. Em virtude disto, divulga informações sobre o mandado de segurança impetrado, no dia anterior à eleição online do Regional Pernambuco (11 de janeiro de 2017) contra o Presidente do Regional à época da eleição, CD Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, e o Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-PE, CD João Batista Ribeiro Lemos.

Em 10 de janeiro, cinco Cirurgiões-Dentistas impetraram mandado de segurança para determinar a suspensão do pleito eleitoral do CRO-PE, que seria realizado no dia posterior, 11 de janeiro, pela internet e de forma presencial. Dentre as diversas alegações, havia questionamento sobre a legalidade e a forma como a eleição estava sendo conduzida, ou seja, com a introdução da votação online, seria algo que estaria em desacordo com a legislação que regulamenta os Conselhos (Lei Federal nº 4.324/64, que prevê processo eleitoral presencial ou por correspondência e a edição da Resolução Administrativa nº 169/2015 por parte do Conselho Federal, que faculta aos Conselhos Regionais a realização das eleições com votação pela internet), além da menção de que a distribuição de senhas, através de e-mail, colocaria em risco a segurança do pleito.

Em caráter de urgência, os pressupostos da ação foram analisados e o pedido de liminar foi indeferido, por ausência de plausibilidade e de fundamentação, não tendo o juiz encontrado elementos que pudessem justificar a suspensão do pleito. O juiz concedeu, então, um prazo de 10 dias para que a Autoridade Coautora (CRO-PE) apresentasse informações para análise completa do caso.

Todas as informações referentes ao processo de eleição online do Regional Pernambuco, bem como as Resoluções do Conselho Federal sobre o assunto, foram encaminhadas à Justiça Federal por parte da Autarquia, sendo também acompanhada de argumentação de todos os pontos levantados na ação impetrada, processo este, inclusive, idêntico à uma ação movida no Estado de Minas Gerais.

Na defesa, além da lembrança de que a regulamentação que criou os Conselhos e que definiu o processo eleitoral é de 1960, não podendo esta prever a votação eletrônica, se fez necessária a explicação de que, ao contrário do que havia sido dito no mandado de segurança, o Conselho não suprimiu pontos de votação ou formas de votação, apenas acrescentou mais uma, de acordo com o que ficou definido pelo Conselho Federal, universalizando o voto, dando mais conforto e segurança para que os Cirurgiões-Dentistas pudessem exercer o direito de voto.

De posse das informações que foram prestadas, o Juiz além de perceber que a ação tinha perdido o objeto, concordou com os argumentos apresentados pela Autarquia, através da Procuradoria Jurídica, no sentido de que não havia prejuízo, ilegalidade ou razão para que o mandado de segurança seguisse adiante. Por conseguinte, sentenciou extinguindo o processo.

Por fim, o CRO-PE destaca o grande número de votantes que essa eleição alcançou e que a forma tranquila como tudo ocorreu ressalta o sucesso do pleito online para a categoria. A instauração do processo da eleição online demandou tempo, aperfeiçoamento, investimento de capital humano e financeiro por parte do Regional, entre diversos outros pontos que foram pensados, respeitando-se a pessoalidade e obrigatoriedade da votação, com finalidade de propiciar o amplo acesso da categoria à participação na escolha da diretoria do Regional.

Toda a documentação referente ao processo da eleição online - antes, durante e depois do dia da votação online - está disponível no site do CRO-PE (<http://www.cro-pe.org.br/portal-transparencia.php> > Aba Licitações > Aba Eleição Online Biênio 2017/2019).

O processo aqui referido é eletrônico e público, podendo ser acessado no próprio site da Justiça Federal (MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800703-52.2017.4.05.8300) <https://www.jfpe.jus.br/>





# Dentista,

preparamos um e-book especial para **ajudar você no dia a dia!**

Esteja na **Rede Social** com mais de **35 milhões** de usuários.

Crie um perfil **convidativo**, divertido e de **bom gosto**.

**Disponível por tempo limitado**

Acesse e faça já seu download

<http://conteudo.expansao.redeortoestetica.com.br/instagram-para-dentistas>

  @redeortoesteticaexpansao



## CEAQ

Centro de Estudos Científicos e Assistência Odontológica

Rua Emboabas, N° 79, Santo Amaro, Recife – PE cursos@ceaope.com.br  
(81) 3231.0031 | (81) 3423-9132 <http://www.ceaope.com.br>

CRO-PECL nº 418 | Drª Izabel Cristina Barbosa de Moura Souza CRO/PE nº 2336

### **Odontologia Estética Avançada**

**Ministrantes** | Prof. Dr. André

Figueirôa – PE CRO/PE 5296

Profª Aurea Tavares – PE CRO/PE 5681

Prof. Ricardo Alves – PE CRO/PE 9082

Dr. Eliseu Gomes CRO/CE 6891

**Duração** | 12 Módulos

### **Aperfeiçoamento em Endodontia**

**Ministrantes** | Prof. Mario Leonardo –

SP CRO/PE 10076

Prof. Dr. Marcos Beleza – PE CRO/PE 3615

**Duração** | 12 Módulos

### **Bichectomia**

**Ministrante** | Profª Elisabeth Almeida –

PE CRO/PE 3357 E EQUIPE

**Duração** | 1 Módulo

### **Harmonização Oro Facial |**

**Toxina Botulínica e Preenchedores**

**Ministrantes** |

Profª Elisabeth Almeida – PE CRO/PE 3357

Profª Teresa Vasconcelos – PE CRO/PE 8131

**Duração** | 2 Módulos

### **Implante Cirúrgico-Protético**

**Ministrante** |

Prof. Alfredo Mesquita – SP CRO/PE 7889

**Duração** | 12 Módulos

### **PPR e Prótese Total**

**Ministrantes** |

Prof. Josué Alves – PE CRO/PE 2951

Prof. Eduardo Rêgo Barros – PE CRO/PE 7248

**Duração** | 12 Módulos

### **Aperfeiçoamento em Dentística Estética**

**Ministrantes** |

Prof. Rodivan Braz – PE CRO/PE 3890

Prof. Paulo de Assis – PE CRO/PE 10299

Prof. Leonardo Oliveira – PE CRO/PE 5661

**Duração** | 10 Módulos

### **Prótese Fixa e Metal Free sobre dentes e implantes**

**Ministrante** |

Prof. Alfredo Mesquita – SP CRO/PE 7889

**Duração** | 18 Módulos

### **Ortodontia**

**Ministrante** | Prof. Luiz Filipe Canuto –

MG CRO/PE 8467 E EQUIPE

**Duração** | 36 Módulos

### **Fotografia e Macrofotografia Odontológica**

**Ministrante** | Prof. Leonardo Oliveira –

PE CRO/PE 5661

**Duração** | 1 Módulo



RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DIGITAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICA: BRUNA MORAES MONTEIRO NÓBREGA  
CRO/PE 8994 E CRO/PE-CL 421

## CRO-PE E CREFONO 4 REUNIDOS EM BUSCA DE MAIOR INTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES MULTIDISCIPLINARES



Em 27 de março e 12 de maio, a diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco esteve reunida na sede com integrantes da diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região (CREFONO 4), para firmar parcerias entre as Autarquias no desenvolvimento de campanhas voltadas para integração das duas áreas, levantando a questão da importância do trabalho interdisciplinar na área da saúde.

Dr.ª Juliana Fraga (Presidente do CREFONO 4), Dr.ª Jônia Lucena (Conselheira Diretoria Secretária do CREFONO 4) e Dr. Hilton Justino (Professor do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE) participaram da iniciativa que, a princípio, prevê Capacitação sobre Teste da Linguinha no mês de junho (dias 20 e 21). Novas ações acontecerão no decorrer do ano.

## AULA INAUGURAL DA 15ª TURMA DE ODONTOLOGIA DA FOPCB/FOR NO CRO-PE



Em 06 de fevereiro, a Faculdade de Odontologia do Recife - For, trouxe a aula inaugural da 15ª turma de Odontologia da entidade para o auditório do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE. Os cerca de 20 alunos da turma iniciante estiveram presentes nas dependências do Regional e foram recebidos pela Diretoria do Regional, representada pelas doutoras Thérèse Britto (Conselheira/Secretária), Patrícia Teixeira (Conselheira) e Ana Cláudia Araújo (Conselheira/Tesoureira) e, ainda, contaram com a presença do Coordenador da Fiscalização, Dr. Igor Morais.

Representando a For, o Diretor da Entidade, Prof. Dr. Homero Luiz Sales Neves, os professores da aula inaugural, Dr. Felipe Bravo e Rodolfo Scavuzzi Carneiro da Cunha e o Presidente da Fundação Odontológica Castello Branco (FOPCB/FOR), Dr. Carlos Eugênio Meira, receberam os graduandos e deram início ao ano letivo.





O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **RAFAELA VILELA TENÓRIO DE BRITO – CRO-PE nº 10.018**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 08/2017, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **IGOR MIGNAC DE BARROS BASTO – CRO-PE nº 8649**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 05/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a EPAO-516 A.S DE MELO BRENNAND CLÍNICA ODONTOLÓGICA, e sua responsável técnica Cirurgiã-Dentista **ANDRÉA SCHULER DE MELO BRENNAND – CRO-PE nº 6944**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 01/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a EPAO-607 CLÍNICA DENTISTA & CIA, e sua responsável técnica Cirurgiã-Dentista **ADRIELLY PAULA FERREIRA BORGES – CRO-PE nº 10.214**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 04/2017 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **MARIA JOSEANE VITAL – CRO-PE nº 10.804**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 256/2016, celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA LYRA – CRO-PE nº 4468**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 244/2016 celebrou termo de ajustamento de conduta (TAC), reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



## Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, por UNANIMIDADE, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista **Eduardo Medeiros Ferreira Carvalho Acioli CRO-PE 8584**, por ter infringido os artigos. 9º incisos III, V, VII, XIII e XIV, 11º incisos II, III, IV, VI, VIII e XII do Código de Ética Odontológica, aplicando, a pena de **“CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”**, cumulada com pena pecuniária de 15 (quinze) anuidades, previstas, respectivamente, no art 51, III e art 57, do Código de Ética Odontológica.

Recife, 10 de maio de 2017

Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, CD  
Presidente CRO-PE

Contas Bancárias	Valores Disponíveis em 31.03.2017 - R\$
1.1.1.1.1.02.01 - Caixa Econômica Federal - Ag.: 1584 C.C.:1438-2	207.756,73
1.1.1.1.1.02.02 - Banco do Brasil - Ag.:2805-3 C.C.:47147-X	89.302,65
1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil - Ag.:2805-3 C.C.:20302-5	109.217,28
1.1.1.1.1.03.02 - Caixa Econômica Federal - Ag.:1029 C.C.:502-4	8.463,16
1.1.1.1.1.03.03 - Banco do Brasil - Cobrança C.C.:26048-7	0,00
1.1.1.1.1.03.04 - Banco do Brasil - Cobrança C.C.:26018-5	0,00
1.1.1.1.1.03.06 - Banco Bradesco - Ag.:3206 CC:441.767-4	1,00
1.1.1.1.2.01.01 - Caixa Econômica Federal - C. Poupança: 40001438-7	63.899,13
1.1.1.1.2.02.02 - Banco Bradesco - Ag.:3206 C Aplicação :441.767-4	1.097.875,20
<b>Total</b>	<b>1.576.515,15</b>

### Comparativo das Receitas 1º Trimestre – 2017

Receita	V. Orçado	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física Contribuições	6.320.271,92	1.854.057,07	4.466.214,85
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica Contribuições	223.646,80	145.738,46	77.908,34
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física Inscrição	80.000,00	57.310,72	22.689,28
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica Inscrição	30.000,00	13.363,20	16.636,80
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física Carteiras	60.000,00	20.307,02	39.692,98
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física Certidões	5.000,00	1.713,06	3.286,94
6.2.1.2.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	8.500,00	1.612,35	6.887,65
6.2.1.2.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	40.000,00	4.756,01	35.243,99
6.2.1.2.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	800,00	124,60	675,40
6.2.1.2.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	20.000,00	701,25	19.298,75
6.2.1.2.1.06.02.01 - Multa sobre Pessoa Física	27.000,00	2.053,98	24.946,02
6.2.1.2.1.06.02.02 - Multa Sobre Pessoa Jurídica	3.000,00	75,87	2.924,13
6.2.1.2.1.06.05.02.001 - Rendimentos Sobre Poupanças e Aplicações	30.000,00	2.158,86	27.841,14
6.2.1.2.1.08.01.01.001 - Receitas Não Identificadas	7.000,00	4.396,49	2.603,51
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades Dívida Administrativa	150.000,00	132.768,36	17.231,64
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas Dívida Administrativa	25.000,00	2.635,44	22.364,56
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros Dívida Administrativa	50.000,00	24.467,40	25.532,60
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	15.000,00	6.175,71	8.824,29
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	1.000,00	74,65	925,35
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	3.500,00	1.871,56	1.628,44
6.2.1.2.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	52.000,00	51.183,73	816,27
6.2.1.2.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	146.000,00	4.000,00	142.000,00
6.2.1.2.1.09.03.04 - Receitas Diversas Negociadas	120.000,00	58.066,67	61.933,33
6.2.1.2.1.09.03.99 - Outras Receitas Correntes não Executadas	27.100,00	0,00	27.100,00
6.2.1.2.2.02.01.01 - Veículos	51.200,00	0,00	51.200,00
6.2.1.2.2.04.01.01 - Outras Transferências de Capital	259.400,00	0,00	259.400,00
<b>Total</b>	<b>7.755.418,72</b>	<b>2.389.612,46</b>	<b>5.365.806,26</b>

### Comparativo das Despesas 1º Trimestre-2017

Despesa	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	985.716,68	218.601,21	767.115,47
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	82.143,04	5.364,28	76.778,76
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias de Funcionários	109.521,32	8.500,88	101.020,44
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	211.871,50	53.256,63	158.614,87
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	70.817,71	19.123,99	51.693,72



## Comparativo das Despesas 1º Trimestre-2017 (Continuidade)

Despesa	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	9.827,21	2.346,65	7.480,56
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Contribuição Institucional - CIEE	3.000,00	863,36	2.136,64
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	11.100,00	5.207,20	5.892,80
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	1.500,00	148,96	1.351,04
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	105.536,79	29.335,71	76.201,08
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	1.216.890,09	10.541,23	1.206.348,86
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	13.800,00	2.900,00	10.900,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	18.000,00	1.000,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	17.140,00	10.100,00	7.040,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	5.993,77	14.006,23
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis	12.000,00	5.099,39	6.900,61
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	10.400,00	3.570,00	6.830,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	27.138,00	13.459,08	13.678,92
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.004 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	14.000,00	8.000,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	20.000,00	6.855,08	13.144,92
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	3.000,00	943,00	2.057,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	53.000,00	10.087,58	42.912,42
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	2.500,00	450,00	2.050,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00	3.296,19	16.703,81
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	6.500,00	932,88	5.567,12
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação	84.000,00	17.360,00	66.640,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	18.000,00	3.568,34	14.431,66
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	8.400,00	2.365,83	6.034,17
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	60.000,00	2.122,53	57.877,47
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	225.895,40	54.532,77	171.362,63
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	31.000,00	17.408,70	13.591,30
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.500,00	216,00	2.284,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	65.000,00	7.406,20	57.593,80
6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleições	35.243,09	34.529,72	713,37
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	25.900,00	150,00	25.750,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 - Serviços de Manutenção - Imóveis	6.000,00	1.750,00	4.250,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 - Serviços Terceirizados	177.387,20	8.250,00	169.137,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.109 - Publicidade Legal	20.000,00	388,38	19.611,62
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas e terrestres	40.000,00	1.203,94	38.796,06
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	22.000,00	1.850,85	20.149,15
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	2.414.272,91	749.763,86	1.664.509,05
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	7.500,00	4.071,25	3.428,75
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	9.800,00	4.448,18	5.351,82
6.2.2.1.1.01.11.99 - Outras Despesas Correntes Não Executadas	1.146.517,78	0,00	1.146.517,78
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	36.000,00	2.818,00	33.182,00
6.2.2.1.1.02.03.01.999 - Outras Despesas de Capital Não Executadas	<b>274.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.600,00</b>
<b>Total</b>	<b>7.755.418,72</b>	<b>1.340.181,62</b>	<b>6.415.237,10</b>

# CPO

CENTRO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ODONTOLOGIA

 **FACSETE**  
Faculdade Sete Lagoas

Inscrições  
Abertas!

## CURSOS DE IMERSÃO

### Mini Implantes

Prof. Dr. Stenyo Tavares  
CRO/PE 5530

Duração: 2 dias  
Carga Horária: 16 horas

### Dobras ortodônticas

Prof. Ms. Nivaldo Oliveira  
CRO/PE 3611

Duração: 2 dias  
Carga Horária: 16 horas

### Farmacologia para odontologia

Prof. Dr. Felipe Bravo  
CRO/PE Nº 8172

Drª. Amanda Barbosa  
CRO/PE Nº 7588

Duração: 2 dias  
Carga Horária: 16 horas

### Autoligados

Prof. Dr. Mauro Macêdo  
CRO/PE 5318

Duração: 2 dias  
Carga Horária: 16 horas

### Alinhadores estéticos

Prof. Dr. Mauro Melo  
CRO/PE 7458

Duração: 2 dias  
Carga Horária: 16 horas

### Toxina Botulínica e Preenchimento Facial

Profª. Ms. Carmen Zimmer  
CRO/MG 24749

Duração: 2 dias  
Carga Horária: 16 horas

### Harmonização da face

Prof. Dr. Claudio Heliomar  
CRO/PE Nº 5339

Prof. João Paulo Lócio  
CRO/PE Nº 6685

Duração: 3 dias  
Carga Horária: 24 horas

## © Ortodontia

Docentes:

Prof. Ms. Guaracy Lyra Jr - CRO PE Nº 4355  
Prof. Esp. Mauro Macedo - CRO PE Nº 5318  
Prof. Ms. Nivaldo Oliveira - CRO PE Nº 3611  
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO PE Nº 5360  
Profª. Esp. Kátia Betânia - CRO PE 4141  
Profª. Marcela Mota - CRO/PE 8055

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 384 horas/aula

## © Cirurgia Periodontal

Docentes:

Prof. Cácio Lopes Mendes CRO PE 47279  
Prof. Ianne Alencar de Araújo CRO PE 7555  
Prof. Luana Costa Villas Bôas CRO PE 7613  
Prof. Eduardo Moreira Lessa CRO PE 9433  
Prof. Geórgia Pires S. Menezes CRO PE 9448

Professor convidado:

Prof. Dr. Saulo Cabral dos Santos CRO PE 4369

Coordenador:

Prof. Dr. Renato V. Alves CRO PE 5476

- Duração: 10 meses [módulos mensais]

## © Radiologia odontológica e Imaginologia

Docente:

Prof. Dr. João Batista Neto CRO/PE 3253  
Prof. Ms. Tiago de B. Nascimento CRO/PE 7300  
Profª. Drª. Monikelly Marchini CRO / PE 9403  
Prof. Esp. Solange do Nascimento CRO/PE 4331

- Duração: 24 meses
- Carga Horária: 750 horas

## © Prótese fixa

Docentes:

Prof. Túlio Pessoa de Araújo CRO-PE 4286  
e Equipe.

Módulos mensais [01 dia]

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 192 horas/aula

## © Cirurgia Oral Menor

Docentes:

Prof. Dr. Sérgio Martorelli - CRO PE 3000  
Prof. Dr. Paulo Henrique Cavalcanti - CRO PE 4614  
e Equipe.

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 144 horas/aula

## © Ortodontia

Docentes:

Prof. Ms. Guaracy Fonseca Júnior - CRO/PE - 4355  
Prof. Ms. Ney Tavares Neto - CRO/PE 9889  
Prof. Dr. Stenyo Tavares - CRO/PE - 5530  
Prof. Esp. Mauro de Oliveira - CRO/PE 5318  
Prof. Ms. Nivaldo de Oliveira - CRO/PE 3611  
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO/PE 5360

- Duração: 36 meses
- Carga horária: 2.105 horas

## © Estomatologia

Docentes:

Profª. Dra. Ana Paula Veras Sobral  
CRO/PE Nº 4932 e Equipe

Professora convidada:

Dra. Marcia Silveira CRO/PE Nº 2803

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 856 horas

## © Implante

Docentes:

Prof. Dr. Marcelo F. de Medeiros  
CRO-PE 5258 e Equipe.

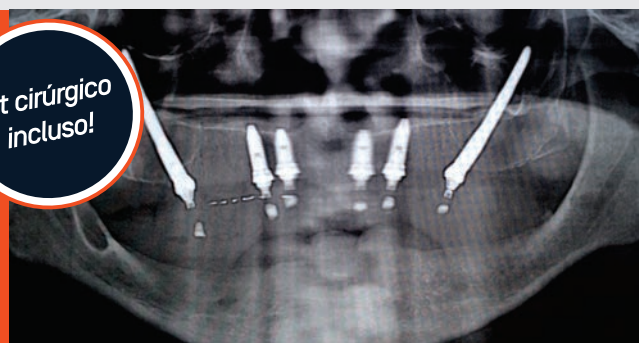
Professores convidados:

Prof. Paulo Sérgio Perri CRO SP 14948  
Prof.: Rafael Manfro CRO-SC 6049

- Duração: 30 meses [módulos mensais]

- Carga horária: 1.100 horas

Kit cirúrgico  
incluso!



**CPO**

Centro de pós-graduação  
em Odontologia

 **FACSETE**

 Estética Bucal

 **radioface**  
a tecnologia a serviço da odontologia

Av. João de Barros, Nº 1372 - Espinheiro Recife-PE  
81 3426.9978 / 3426.1076 / 3241.7664

CPO: CRO PE CL 228 responsável técnico Guaracy Lyra da Fonseca CRO PE 827